



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 1832 – P

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.924, de 17 de dezembro de 2025, originária da Medida Provisória nº 15/2025, de autoria do Governo do Estado, Altera a Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências..

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

AMELIO
CAYRES DE
ALMEIDA:3947
6316187

Assinado de forma
digital por AMELIO
CAYRES DE
ALMEIDA:39476316187
Dados: 2025.12.18
17:08:21 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 18/12/2025
M. J. M.